



Junta de Freguesia de Montenegro

EDITAL

Nº 008 - 2024

Virgínia Maria Guerreiro Alcaria Alpestanda

Presidente da Junta de Freguesia de Montenegro

Quadra da Páscoa - Tolerância de Ponto aos trabalhadores da Freguesia de Montenegro e CTT, no dia 28 de março de 2024.

Torna público, que ao abrigo da competência que lhe confere o artigo 19º, da alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi concedida Tolerância de Ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Montenegro e Posto de Correios, no dia 28 de março de 2024, entre as 12H30 e as 17H00, conforme Despacho Nº 014 /2024, pelo que os serviços estarão encerrados.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis), dos dez dias subsequentes à data do presente.

Montenegro, 13 de março de 2024

A Presidente,

Virgínia Alpestanda